

**DECISÃO Nº 115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 379/GM5, de 29 de maio de 1996.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XXV, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de dezembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049950/2012-19, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 30 de outubro de 2012,

**DECIDE:**

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 379/GM5 de 29 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial de 30 de maio de 1996, Seção 1, página 9390.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente